



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Fis. 01
Rm

Projeto de Lei 216/2022 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 10 / 11 / 2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>A/RLP</u>	RELATOR: <u>elio</u>	DATA: <u>22 / 11 / 22</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 22 / 12 / 22 - 84x50

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4806 / 23

20ª SE

Em 2.ª Disc. e Vot. : 22 / 12 / 22

Autógrafo N.º : / 178 / 22

Ofício N.º : 03 em 04 / 01 / 22

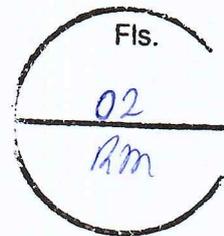
Sancionada pelo Prefeito em: 04 / 01 / 23

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 04 / 01 / 23

OBSERVAÇÕES

Verificação de SE. 521/23



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A homenageada, chamada Maria Mendes Torres, nascida no dia 07 de novembro de 1938, em Itapeva SP, onde morou e se casou com Mário Torres, no ano de 1956, com quem teve nove filhos e que conviveu até o dia de sua morte, em 1984. Tem uma Bisneta: Marcelina Torres e uma Neta: Silmara de Araújo Torres.

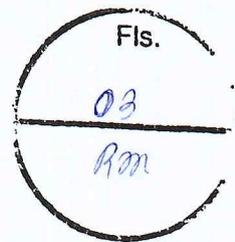
Depois de viúva passou a cuidar de sua mãe generosa Maria de Araújo, a qual cuidou por cerca de dez anos sozinha até sua mãe vir a falecer.

Foi uma mulher guerreira, batalhadora e amorosa com os seus e lutou até o fim de sua vida.

Com isso, pedimos essa homenagem a Maria, Terceira Travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas, localizada no Bairro de Cima 2 em frente da Escola Municipal Hilda Frida, considerando que há uma demanda de moradores no local, para regularização da área e pedido de alvará para água e energia.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0216/2022

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

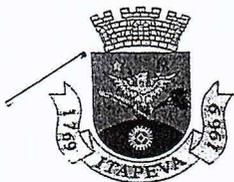
A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: **Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2**, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

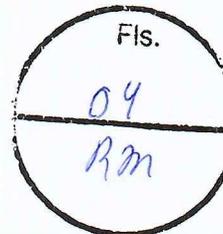
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de novembro de 2022.


DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSD
Débora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal Itapeva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



OFÍCIO-SMDUMA-FDO 26/2022

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA LIGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO / ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS

O Secretário Municipal de Obras e Serviços abaixo assinado, em conformidade com as Circulares SMDUMA 02/2020 e 03/2020, mediante o parecer ao Recurso Especial do Superior Tribunal de Justiça nº 1.164.893-SE, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 23/11/2016, De 01/07/2019 em que é dever do município prover as infraestruturas essenciais em todo território municipal, ainda que se trate de parcelamento de solo ilegal/clandestino, fica **autorizada a ligação de serviços públicos como água/esgoto/energia elétrica e outros** no imóvel abaixo em **caráter provisório**, desde que não impliquem em extensão de rede onerosa aos cofres públicos;

DECLARA, ainda, que o (a) requerente abaixo qualificado (a) **NÃO** atende aos requisitos para emissão de Certidão de Numeração, tendo em vista que a edificação encontra-se em loteamento não aprovado:

Processo Administrativo: **1521/2022**

Requerente: **Nilceia Galvão de Oliveira**

RG: **36.877.994-4 SSP/SP**

CPF: **303.254.088-74**

Padrão: **Residencial**

Endereço do imóvel: **Terceira Travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas, nº130, Bairro de Cima.**

Obs.: **No local tem uma placa com nome de Rua Maria Mendes, mais não tem projeto de lei.**

Informamos ainda que a referida autorização **NÃO** substitui a Certidão de Numeração e que o imóvel objeto desta solicitação deverá ser regularizado junto a municipalidade.

Itapeva(SP), 17 de março de 2022.

Wilhen Carmelo Salles Kuchta
Secretario Municipal de Obras e Serviços



Fls.
05
Am

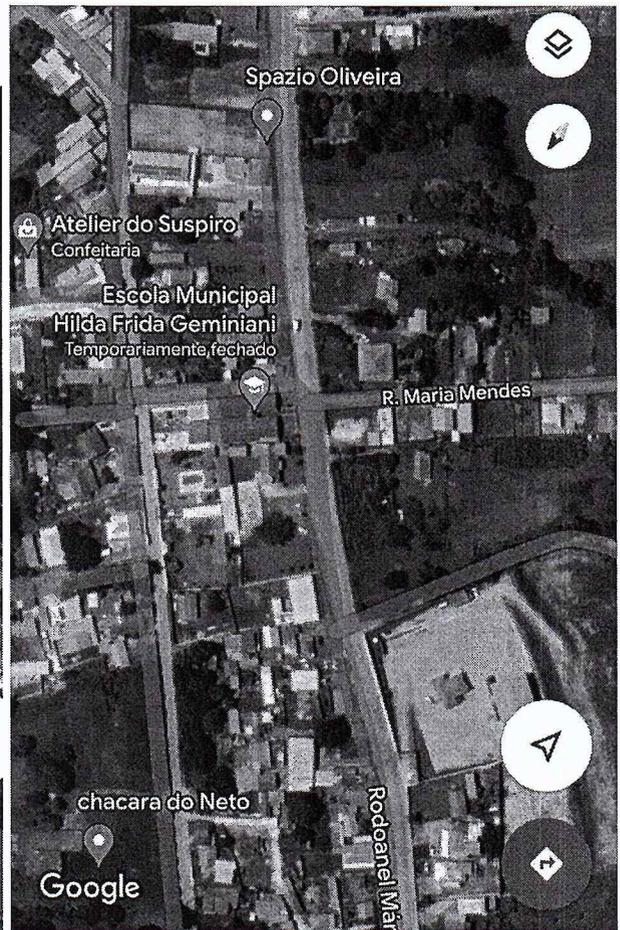
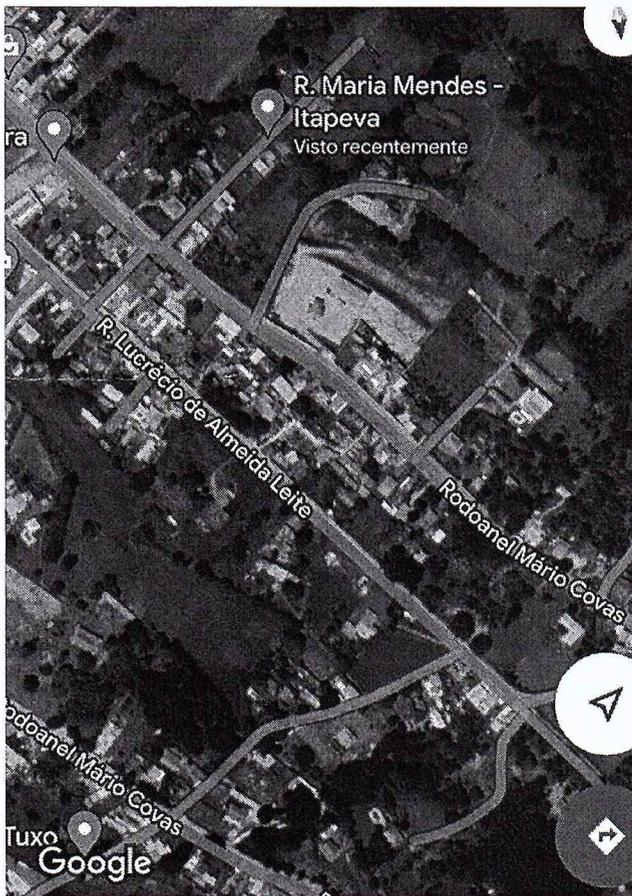
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes

Anexo:



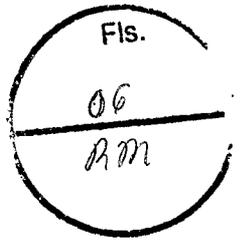


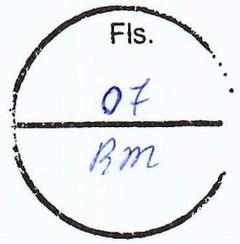
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 029/22

Projeto de Lei 213/2022 - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

Projeto de Lei 215/2022 - Saulo Almeida Golob - Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, no Recanto Jorge Assumpção Schimidt – Pilão D'Água.

Projeto de Lei 216/2022 - Débora Marcondes Silva Ferraresi - Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Projeto de Lei 217/2022 - Paulo Roberto Tarzã dos Santos - Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 28 de outubro de 2022.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

→ Ofício 106/22
Assinatura: 02/12/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ofício SMOS nº 597/2022 – E.L



Itapeva, 12 de dezembro de 2022.

Ref: Ofício 506/2022

Projeto de Lei nº 213/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 506/2022 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 213/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e avenidas, no loteamento Vem Viver. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

A respeito do Projeto de Lei 215/2022 de autoria do Vereador Saulo Almeida Golob, que dispõe sobre a denominação de via pública José de Araújo, Pilão D'Água. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

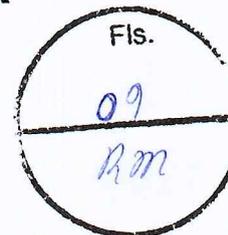
Outrossim respeito do Projeto de Lei 216/2022 de autoria da Vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi, que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, situado no Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Governador Mário Covas. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que trata-se de um parcelamento ilegal de solo..

Em relação do Projeto de Lei 217/2022 de autoria do Vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos, que dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, constatou-se que não há impedimento para denominação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

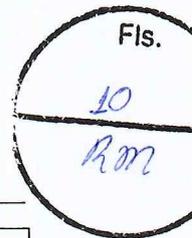
Atenciosamente,

MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO
Ofício 506/2022 - Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei 213/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre denominação de ruas e avenidas, loteamento Vem Viver.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 215/2022, vereador Saulo Almeida Golob**, dispõe sobre a denominação de vis pública José de Araújo, no Pilão D'Água.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

- **Projeto de Lei 216/2022, vereadora Débora Marcondes Silva Ferraresi**, dispõe sobre a denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima, localizada na terceira travessa da estrada vicinal Gov. Mário Covas.

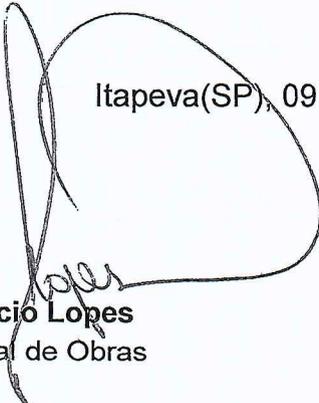
Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação. Trata-se de um parcelamento ilegal de solo.

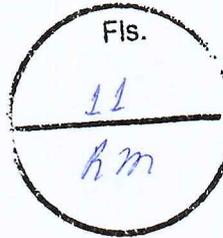
- **Projeto de Lei 217/2022, vereador Paulo Roberto Tarzã dos Santos**, dispõe sobre a denominação de ruas e estrada municipal, loteamento Reserva Itapeva.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto as denominações e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 09 de dezembro de 2022.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00225/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 216/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 0178/2022 PROJETO DE LEI 0216/2022

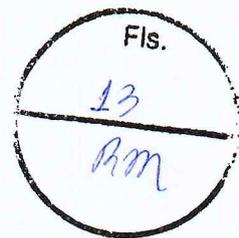
Dispõe sobre denominação de Rua Maria
Mendes Torres, Bairro de Cima 2.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: **Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2**, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 3/2023

Itapeva, 4 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
174/22	129/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.
175/22	211/22	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.
176/22	213/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.
177/22	215/22	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.
178/22	216/22	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.
179/22	217/22	Tarzan	Dispõem sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

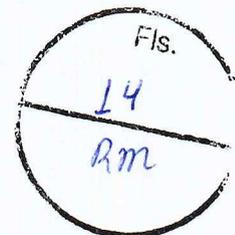


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 216/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas*", foi aprovado em 1ª votação na 84ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4. 802, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023**

DISPÕE sobre denominação de Rua Tereza de Jesus Prado, Bairro de Cima 2, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Tereza de Jesus Prado, localizada na travessa da rua Eurides Antônio Galvão.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 803, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de via pública Rua Hortêncio Oliveira de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Hortêncio Oliveira de Almeida a travessa da rua Aparecido Teodoro da Luz, Bairro Cercadinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 804, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Vem Viver:

Rua 1 - Vereador José França Lopes

Rua 3 - Vereador Eliel Ferreira Leite

Rua 4 - Vereador Alexandre Chuery

Rua 5 - Vereador Armando de Almeida Camargo

Rua 6 - Vereador Avelino Comeron Peixe Filho

Rua 7 - Vereador Francisco José Dias Monteiro
Rua 9 - Vereador João Batista Alves de Oliveira
Rua 10 - Vereador Edison Oliveira Martho
Rua 11 - Vereador José Hélio Vanni Vieira
Rua 12 - Vereador Luiz dos Santos Duch

Art. 2º - Ficam assim denominadas as avenidas no Loteamento Vem Viver:

Av. 2 - Pilar Ibarra Modenezi

AV. 8 - Vereador José Luiz Raccach

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 805, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de via pública José de Araújo, na Fazenda Pilão D'Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José de Araújo, no ACESSO DA FAZENDA PILÃO D'ÁGUA, entrando pela VICINAL TEODORICO PEREIRA DE MELO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 806, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de Rua Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Maria Mendes Torres, Bairro de Cima 2, localizada na terceira travessa da Estrada Vicinal Governador Mário Covas.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de janeiro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

LEI Nº 4. 807, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023